



PROCESSO Nº

: 206.376-0/2025

ÓRGÃO

: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

GESTOR(A)

: JOSE ZUQUIM NOGUEIRA

ASSUNTO

: APOSENTADORIA

INTERESSADO(A)

: JAIR DE FATIMA MICHELAN

RELATOR

: CONSELHEIRO CAMPOS NETO

RAZÕES DO VOTO

Inicialmente, importante registrar que a análise técnica do presente processo foi realizada da forma estabelecida no artigo 12 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluído pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

Efetuando-se a leitura dos autos, verifica-se que, tanto a conclusão técnica, quanto o parecer ministerial, são no sentido de que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação vigente, podendo ser devidamente registrado o Ato correspondente.

Necessário ressaltar que **este processo deve ser julgado em bloco**, em observância ao princípio da celeridade processual e em conformidade com o artigo 3º da Resolução Normativa nº 12/2024 - PP, combinado com o 256 do Regimento Interno do TCE-MT.

VOTO

Ante o exposto, acolho o Parecer nº 3.603/2025, exarado pelo Procurador-geral de Contas Adjunto, Dr. William de Almeida Brito Júnior, e, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), VOTO no sentido de **REGISTRAR o Ato TJMT/NUPREV N° 968/2025-PRES**, da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, de 18/06/2025, Edição nº 11968, referente à Aposentadoria por Incapacidade Permanente, do Sr. **JAIR DE FATIMA MICHELAN – CPF: 301.345.289-72**, no





cargo de OFICIAL DE JUSTIÇA, Classe “B”, Nível “XI”, lotado na Comarca de Alta Floresta/MT, Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme fundamentação constante do referido Ato.

É como voto.

Cuiabá-MT, 7 de outubro de 2025.

(assinatura digital)
Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

